



# MUNICÍPIO DE LAJINHA PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 495 de 15 de janeiro de 2021.

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 050/2.021

*“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidor público a mencionar e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento de concessão de Licença Prêmio formulado pelo servidor a mencionar;

**CONSIDERANDO** a previsão da Licença no Art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO DE 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **GILMAR DUARTE DE SOUZA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de **15/11/2020 a 13/01/2021**.

**Art. 3º - Revogadas** as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 15 (quinze) de novembro de 2020.

**Lajinha/Minas Gerais, 14 de janeiro de 2021.**

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 051/2.021

*“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público a mencionar e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor a mencionar;

**CONSIDERANDO** a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** ao servidor **MARCUS RODRIGO AMORIM FLORINDO**, ocupante do cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **25/12/2020 a 23/01/2021**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 25 (vinte e cinco) de dezembro de 2020.

**Lajinha/Minas Gerais, 14 de janeiro de 2021.**

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**

## Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 052/2.021

*“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidora pública a mencionar e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pela servidora a mencionar;

**CONSIDERANDO** a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** à servidora **MARIA DO SOCORRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **GARI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, pelo período de **30/12/2020 a 28/01/2021**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 30 (trinta) de dezembro de 2020.

**Lajinha/Minas Gerais, 14 de janeiro de 2021.**

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 053/2.021

*“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público a mencionar e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor a mencionar;

**CONSIDERANDO** a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** ao servidor **JÚLIO ALVES BARBOSA**, ocupante do cargo de **GARI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, pelo período de **01/01/2021 a 30/01/2021**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

**Lajinha/Minas Gerais, 14 de janeiro de 2021.**



# MUNICÍPIO DE LAJINHA PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 495 de 15 de janeiro de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 054/2.021

*“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora pública a mencionar e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pela servidora a mencionar;

**CONSIDERANDO** a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** à servidora SANDRA DA SILVA GOMES AFONSO, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de **01/12/2020 a 30/12/2020**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º (primeiro) de dezembro de 2020.

Lajinha/Minas Gerais, 14 de janeiro de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 055/2.021

*“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público a mencionar e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor a mencionar;

**CONSIDERANDO** a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** ao servidor GIOVANI FRAGOSO FIRMINO, ocupante do cargo de GARI, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, pelo período de **02/01/2021 a 31/01/2021**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 02 (dois) de janeiro de 2021.

Lajinha/Minas Gerais, 14 de janeiro de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 056/2.021

*“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público a mencionar e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor a mencionar;

**CONSIDERANDO** a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** ao servidor ÁLVARO STORCK DE LIMA JÚNIOR, ocupante do cargo de FISCAL SANITÁRIO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de **04/01/2021 a 02/02/2021**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 (quatro) de janeiro de 2021.

Lajinha/Minas Gerais, 14 de janeiro de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 057/2.021

*“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público a mencionar e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor a mencionar;

**CONSIDERANDO** a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** ao servidor CLAUDINEY LACERDA DE SOUZA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de **04/01/2021 a 02/02/2021**.



# MUNICIPIO DE LAJINHA PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 495 de 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 (quatro) de janeiro de 2021.

Lajinha/Minas Gerais, 14 de janeiro de 2021.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 058/2.021

*“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora pública a mencionar e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pela servidora a mencionar;

**CONSIDERANDO** a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** à servidora **ALDA FERREIRA TERRA**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, lotada no **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, pelo período de **05/01/2021 a 03/02/2021**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 05 (cinco) de janeiro de 2021.

Lajinha/Minas Gerais, 14 de janeiro de 2021.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 059/2.021

*“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora pública a mencionar e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pela servidora a mencionar;

**CONSIDERANDO** a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** à servidora **IZEDIR DA CONCEIÇÃO LUCAS VIEIRA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE**

**SERVIÇOS**, lotada no **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, pelo período de **05/01/2021 a 03/02/2021**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 05 (cinco) de janeiro de 2021.

Lajinha/Minas Gerais, 14 de janeiro de 2021.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 060/2.021

*“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora pública a mencionar e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pela servidora a mencionar;

**CONSIDERANDO** a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** à servidora **INGRID DE OLIVEIRA PEREIRA**, ocupante do cargo de **GARI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, pelo período de **06/01/2021 a 04/02/2021**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 06 (seis) de janeiro de 2021.

Lajinha/Minas Gerais, 14 de janeiro de 2021.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 061/2.021

*“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público a mencionar e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor a mencionar;

**CONSIDERANDO** a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** ao servidor **VALTAIR MENDES DA**



# MUNICÍPIO DE LAJINHA PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 495 de 15 de janeiro de 2021.

SILVA, ocupante do cargo de GARI, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, pelo período de 07/01/2021 a 05/02/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 07 (sete) de janeiro de 2021.

Lajinha/Minas Gerais, 14 de janeiro de 2021.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 062/2.021

*“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora pública a mencionar e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pela servidora a mencionar;

**CONSIDERANDO** a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** à servidora ALCIDES MARIA DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, pelo período de 11/01/2021 a 09/02/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 11 (onze) de janeiro de 2021.

Lajinha/Minas Gerais, 14 de janeiro de 2021.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 063/2.021

*“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público a mencionar e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor a mencionar;

**CONSIDERANDO** a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** ao servidor MARCELO TRINDADE PEREIRA, ocupante do cargo de OPERADOR DE COMPUTADOR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, pelo período de 11/01/2021 a 09/02/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 11 (onze) de janeiro de 2021.

Lajinha/Minas Gerais, 14 de janeiro de 2021.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 064/2.021

*“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora pública a mencionar e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pela servidora a mencionar;

**CONSIDERANDO** a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** à servidora MARYLANDES AZINI DE ABREU, ocupante do cargo de SERVENTE ESCOLAR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, pelo período de 11/01/2021 a 09/02/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 11 (onze) de janeiro de 2021.

Lajinha/Minas Gerais, 14 de janeiro de 2021.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 065/2.021

*“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora pública a mencionar e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pela servidora a mencionar;



# MUNICÍPIO DE LAJINHA PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 495 de 15 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** à servidora **VILMA MARIA DE MOURA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, pelo período de **11/01/2021 a 09/02/2021**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 11 (onze) de janeiro de 2021.

Lajinha/Minas Gerais, 14 de janeiro de 2021.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 066/2.021**

*“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público a mencionar e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor a mencionar;

**CONSIDERANDO** a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** ao servidor **HERMES RODRIGUES DE FREITAS**, ocupante do cargo de **FISCAL SANITÁRIO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **12/01/2021 a 10/02/2021**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12 (doze) de janeiro de 2021.

Lajinha/Minas Gerais, 14 de janeiro de 2021.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 067/2.021**

*“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público a mencionar e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor a mencionar;

**CONSIDERANDO** a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** ao servidor **GERSON RIBEIRO FILHO**, ocupante do cargo de **SUPERVISOR DE DIVISÃO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, pelo período de **15/01/2021 a 13/02/2021**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 15 (quinze) de janeiro de 2021.

Lajinha/Minas Gerais, 14 de janeiro de 2021.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 068/2.021**

*“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público a mencionar e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor a mencionar;

**CONSIDERANDO** a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** ao servidor **AILTON BARRETO TRINDADE**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, pelo período de **18/01/2021 a 16/02/2021**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 14 de janeiro de 2021.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 069/2.021**

*“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público a mencionar e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;



# MUNICÍPIO DE LAJINHA PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 495 de 15 de janeiro de 2021.

=====  
**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor a mencionar;

**CONSIDERANDO** a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** ao servidor **CHRISTIAN DE WINDSON FONTOURA MEDEIROS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **18/01/2021 a 16/02/2021**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 14 de janeiro de 2021.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

=====  
**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor a mencionar;

**CONSIDERANDO** a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** ao servidor **LUIZ CLÁUDIO FERREIRA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de **18/01/2021 a 16/02/2021**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 14 de janeiro de 2021.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

=====  
**PORTARIA Nº 070/2.021**

*“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora pública a mencionar e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pela servidora a mencionar;

**CONSIDERANDO** a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** à servidora **ERLAINE COSTA DE SOUZA GONÇALVES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, pelo período de **18/01/2021 a 16/02/2021**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 14 de janeiro de 2021.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

=====  
**PORTARIA Nº 072/2.021**

*“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora pública a mencionar e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pela servidora a mencionar;

**CONSIDERANDO** a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** à servidora **MARIA JÚLIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, pelo período de **18/01/2021 a 16/02/2021**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 14 de janeiro de 2021.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

=====  
**PORTARIA Nº 071/2.021**

*“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público a mencionar e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

=====  
**PORTARIA Nº 073/2.021**

*“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora pública a mencionar e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;



# MUNICIPIO DE LAJINHA PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 495 de 15 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pela servidora a mencionar;

**CONSIDERANDO** a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** à servidora **MÁRCIA MARIA LOPES DE SOUZA VEIGA**, ocupante do cargo de **GARI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, pelo período de **27/01/2021 a 25/02/2021**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 14 de janeiro de 2021.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor a mencionar;

**CONSIDERANDO** a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** ao servidor **ROBERTO SOARES ALVES**, ocupante do cargo de **GERENTE DE DIVISÃO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, pelo período de **01/02/2021 a 02/03/2021**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 14 de janeiro de 2021.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 074/2.021**

*“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público a mencionar e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor a mencionar;

**CONSIDERANDO** a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** ao servidor **JHONATA CERQUEIRA CABRAL**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE INFORMÁTICA**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, pelo período de **01/02/2021 a 02/03/2021**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 14 de janeiro de 2021.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 076/2.021**

*“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público a mencionar e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor a mencionar;

**CONSIDERANDO** a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** ao servidor **THALES DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE SEÇÃO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, pelo período de **01/02/2021 a 02/03/2021**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 14 de janeiro de 2021.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 075/2.021**

*“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público a mencionar e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**PORTARIA Nº 077/2.021**

*“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidora pública a mencionar e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;



# MUNICÍPIO DE LAJINHA PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 495 de 15 de janeiro de 2021.

=====  
**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pela servidora a mencionar;

**CONSIDERANDO** a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** à servidora **DAMALY MARIA COSTA BRASIL**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **22/02/2021 a 23/03/2021**.

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário**, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 14 de janeiro de 2021.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

=====  
**PORTARIA Nº 078/2.021**

*“Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço a servidor público a mencionar e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento de concessão de Adicional por Tempo de Serviço formulado pelo servidor a mencionar;

**CONSIDERANDO** a previsão do Adicional no Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, sendo o **5º (QUINTO) QUINQUÊNIO**, ao servidor **ÁLVARO STORCK DE LIMA JÚNIOR**, ocupante do cargo de **FISCAL SANITÁRIO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, visto 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestados.

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário**, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 14 de janeiro de 2021.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

=====  
**PORTARIA Nº 079/2.021**

*“Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço a servidor público a mencionar e dá outras providências.”*

=====  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento de concessão de Adicional por Tempo de Serviço formulado pelo servidor a mencionar;

**CONSIDERANDO** a previsão do Adicional no Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, sendo o **4º (QUARTO) QUINQUÊNIO**, ao servidor **RENATO RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, visto 20 (vinte) anos de serviço prestados.

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário**, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 14 de janeiro de 2021.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

=====  
**PORTARIA Nº 080/2.021**

*“Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço a servidor público a mencionar e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento de concessão de Adicional por Tempo de Serviço formulado pelo servidor a mencionar;

**CONSIDERANDO** a previsão do Adicional no Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, sendo o **4º (QUARTO) QUINQUÊNIO**, ao servidor **CHRISTIAN DE WINDSON FONTOURA MEDEIROS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, visto 20 (vinte) anos de serviço prestados.

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário**, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 14 de janeiro de 2021.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

=====  
**PORTARIA Nº 081/2.021**



# MUNICIPIO DE LAJINHA PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 495 de 15 de janeiro de 2021.

=====  
*“Torna sem efeitos a Portaria nº 037/2.021, a qual relota servidor público na Secretaria Municipal de Obras, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o MEMORANDO-SMO nº 002/2021, elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, por meio do qual solicita que seja tornada sem efeitos a Portaria nº 037/2.021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNA SEM EFEITOS A PORTARIA Nº 037/2.021**, de 08 de janeiro de 2021, a qual relota o servidor **FLÁVIO SOUZA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

**Art. 2º** - O servidor ora mencionado continuará a exercer as funções inerentes ao cargo junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme prevê a Portaria nº 559/2.020.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Lajinha/Minas Gerais, 14 de janeiro de 2021.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

=====  
**PORTARIA Nº 082/2.021**

*“Dispõe sobre novo aditamento de contratos administrativos dos servidores designados da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o OF/SME nº 00235/2020, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do qual solicita a formalização de aditivo aos contratos dos servidores designados;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município em 17 de dezembro de 2020, por meio do qual pugna pelo aditamento dos Contratos Administrativos dos servidores designados da Secretaria Municipal de Educação até os 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de 2021;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 834/2.020, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o aditamento de Contratos Administrativos de Trabalho e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** as novas Orientações, Resoluções, Portaria e Decretos emitidos pela SEE/MG, o que dificulta a possibilidade de encerramento das atividades escolares da Rede Municipal na data de 14 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** o calendário escolar sugerido e implantado pela SEE/MG, conforme encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o OF/SME nº 003/2021 formulado pela Secretaria Municipal de Educação e protocolizado junto ao Poder Executivo Municipal, em que solicita novo aditamento dos contratos administrativos dos servidores designados da citada Secretaria até os 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam **ADITIVADOS** os Contratos Administrativos dos servidores designados da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** até o dia 30 (trinta) de janeiro de 2021, a fim de garantir o encerramento adequado das atividades escolares dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 14 de janeiro de 2021.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal